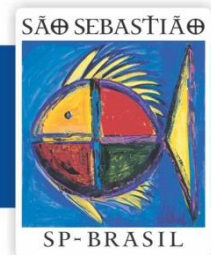




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 032 – 25 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.490/17

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA O LICENCIAMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL (SGM), COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO: MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) SUPORTE TÉCNICO (FUNCIONAL E OPERACIONAL COM VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS E SUPORTE “ON SITE” – QUANDO SOLICITADO)

DATA PARA O CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E SESSÃO DE LANCES: 06/06/2017.

HORÁRIO: 9:30 HORAS;

DATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: 09/06/2017.

HORÁRIO: 9:30 HORAS;

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 24 DE MAIO DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/17

PROCESSO Nº 60.390/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO UNA – BARRA DO UNA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 27/06/2017 ÀS 9:30 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 24 DE MAIO DE 2017.

DANIEL CESAR AUGUSTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA NO PRÓXIMO DIA 26 DE MAIO DE 2017, ÀS 15:00 HORAS, SERÁ APRESENTADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017 DESTA SECRETARIA.

NO DIA 29 DE MAIO DE 2017, ÀS 18:00 HORAS, ESTÁ PREVISTA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL COM A MESMA APRESENTAÇÃO.

NA OPORTUNIDADE SERÃO INFORMADOS OS DADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 141 DE 13/01/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS 2017

Nº 001/2017

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA COMPARECEREM AO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS, SITO RUA: PREF. JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, **NOS DIAS 29 E 30/05/2017, DAS 9h ÀS 17h**, MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: XEROX DO RG., CPF., COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA, COM O OBJETIVO DE TRATAR ASSUNTO REFERENTE A ADMISSÃO.

Arquitetura

Classificação

Gabriela Assunção Ferreira

Direito

Classificação

11) Aline Martins da Silva

12) Nayara de A. Pinto

13) Letícia Muniz Belo

14) Gisele Paulo Tenório

15) Joyce Carvalho dos Santos

16) Adriano de Lima R. da Silva

Educação Física

Classificação

Maria de Fátima Miranda

Gestão Empresarial

Classificação:

5) Victor Hugo M. Lopes

6) Bianca Moura Ferreira

7) Karina Rocha G. Silva

8) Matheus Honorato de Oliveira

9) Amanda Reis dos Santos

10) Franciely Barciella dos Santos

11) Vitória de Almeida

12) Jade Torres Branco

13) Suzana Rondão P. Hissa

14) Cintia Rodrigues Coelho

15) Priscila Ribeiro de Lima

16) Luiz Gustavo Neres Garrido

Técnico em Administração

Classificação

4) Mayra Thais Prai

5) Renata Silva Freitas

6) Priscila Amanda de Andrade

Pedagogia

Classificação

1) Celso Ferreira Costa

2) Júlia Mariana de Oliveira

3) Roberta da Silva Padeti

4) Patrícia Santos C. Ramos

5) Lilian Pinto Ribeiro

6) Camila Costa Caro

7) Rafaela Damas de Oliveira Santos

8) Helida Cristina dos S. Castilho

9) Isadora Hermano Silva e Souza

10) Juliana Silva Santos

11) Geovana Tessariol da Cunha

12) Tiago Vandre Santos de Lima

13) Patrícia Aparecida dos S. Pannace

14) Maria Bastos C. Nakashima

15) Fabiana Gracieli Tavares Chaves

16) Nathália Moreno de Souza

17) Thaires Rodrigues de Souza

18) Sarah Santos Nascimento de Novais

19) Luana Facchini Barcelos

20) Carolina Santos Moreira da Costa

21) Daniela Marcini

22) Vanessa Silva dos Santos

23) Marcela Barbosa de O. Alves

24) Leandra Peres de Oliveira

25) Vanessa Gomes da Silva

26) Jaqueline Fernandes de Sena

27) Thais de Souza Sampaio

28) Bruna Silva Mendes

29) Maria Cecília S. Oliveira

30) Leila Pereira Ramirez

31) Hugo Gomes de Souza

32) Geovana Santos Ressurreição

33) Julia Mariane M. da Silva

34) Lucineide Rodrigues Pereira

ESCLARECEMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ACIMA ESTIPULADO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA

FORMAL DA ADMISSÃO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS NESTA PREFEITURA.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

25 de Maio de 2017.

EDITAL Nº. 002/2017

CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE USUÁRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO PASSE LIVRE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Considerando a intenção da Administração Pública em aprimorar a concessão do Passe Livre; Considerando a Lei Municipal nº. 1917/2008, que dispõe sobre a concessão do passe livre referente à isenção do pagamento de tarifas de transportes coletivos urbano concedido às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Considerando a necessidade da implantação do cartão magnético, recurso tecnológico para tornar mais eficaz o controle da utilização do benefício do Passe Livre;

Considerando que, para a concessão do benefício é necessária a previsão de quantidade de beneficiários cadastrados e itinerários;

Considerando o Edital nº 0001/2017, que vigorou do período de 05/04/2017 a 19/04/2017, teve adesão insatisfatória dos beneficiários,

A Secretaria de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 74, I e III da Lei Orgânica do Município,

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:

Convocamos a todos os beneficiários da Lei Municipal nº. 1917/2008 a realizarem o RECADASTRAMENTO para manutenção do benefício do Passe Livre, conforme regras a seguir:

Art. 1º. Os interessados deverão comparecer no período de 01/06/2017 a 14/06/2017, no período das 10h às 16h, em um dos endereços abaixo, munidos dos documentos previstos na Lei Municipal nº. 1917/2008;

REGIÃO CENTRAL

- Secretaria da Saúde – Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º andar – Centro

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Topolândia – Travessa Onofre Santos, 106 Viela 01 – Topolândia

COSTA NORTE

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Costa Norte – Rua Machado de Assis, 410, Canto do Mar

COSTA SUL

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Costa Sul – Rua Sargento Filisbino, 200, Boissucanga

Art. 2º. Fazem jus ao benefício pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que se enquadrarem na Classificação Internacional de Doenças e problemas Relacionados à Saúde – Tabela CID10, conforme tabela do anexo I, da Lei Municipal nº. 1917/2008;

Art. 3º. Os interessados devem apresentar a seguinte documentação:

Laudo médico conclusivo, emitido pela Rede Pública de Saúde;

Cédula de identidade;

Certidão de nascimento (se menor);

Certidão de interdição (se interditado);

Carteira de trabalho (obrigatório), salvo quando o beneficiário for interditado, aposentado ou menor de 16 (dezesseis) anos; - cartão do PIS/PASEP (obrigatório);

Carta ou declaração de concessão do benefício do INSS (se beneficiário);

02 fotos 3X4 recentes;

Comprovante de residência em nome do beneficiário, ou dos ascendentes, descendentes e colaterais, tutores, curadores ou procurador legal – conta de luz, água, IPTU; - título de eleitor do município, salvo quando o beneficiário for interditado ou menor;

Cartão magnético ou credencial de identificação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, anterior, no caso de renovação (obrigatório).

Art. 4º. O beneficiário que não efetuar o recadastramento no período mencionado no Artigo 1º deste edital, terá seu benefício temporariamente suspenso até que regularize seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. O cadastramento de novos beneficiários não se subordina a este edital, continuando a ser realizado na Secretaria Municipal de Saúde, CAPS I, CAPS AD, CEMIN e no Centro de Reabilitação da Topolândia.

São Sebastião, 23 de maio de 2017.

HENRIQUE SIMÕES RODRIGUES DA SILVA

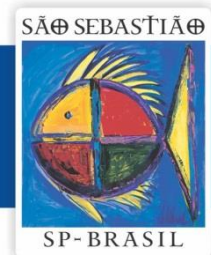
Secretário de Saúde





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 032 – 25 de Maio de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2017

Data: 24/05/2017 11:16:08
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	736.304,11	763.251,81	914.788,97	776.897,23	872.605,24	1.068.307,22	764.693,39	1.247.694,84	679.897,59	746.112,20	663.537,67	747.916,40	9.982.006,67
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	88.789,32	88.789,32	88.789,32	88.789,32	88.789,32	88.789,32	88.789,32	81.390,21	88.789,32	88.789,32	88.789,32	88.789,32	1.058.072,73
05 ENCARGOS SOCIAIS	124.676,57	123.238,73	125.257,53	124.705,51	126.470,68	230.372,16	125.806,42	124.469,32	106.170,37	108.190,94	106.683,26	107.310,37	1.533.351,86
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.070,76	6.070,76	7.789,60	6.070,76	6.070,76	7.887,61	6.168,77	6.249,43	6.299,72	6.299,72	6.299,72	6.299,72	77.577,33
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAS	27.493,44	27.262,43	26.839,06	26.200,77	29.854,63	58.986,00	36.313,03	64.634,31	21.040,79	10.844,10	21.436,04	20.645,96	371.550,56
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.413,77	100.419,22	0,00	0,00	0,00	0,00	213.832,99
SUBTOTAL(I)	983.334,20	1.008.613,05	1.163.464,48	1.022.663,59	1.123.790,63	1.454.342,31	1.135.184,70	1.624.857,33	902.197,79	960.236,28	886.746,01	970.961,77	13.236.392,14
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (I-II)	983.334,20	1.008.613,05	1.163.464,48	1.022.663,59	1.123.790,63	1.454.342,31	1.135.184,70	1.624.857,33	902.197,79	960.236,28	886.746,01	970.961,77	13.236.392,14

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PRESIDENTE

NISSANDRO VASQUES
CRC 1SP253508/O-7
DIRETOR DE ASSUNTOS FINANCEIROS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2017

Data: 24/05/2017 11:25:17
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	219.136.554,27	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	13.236.392,14	6,0402
Limite Máximo (art. 20 LRF)	13.148.193,26	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	12.490.783,59	5,7000
Excesso a Regularizar	88.198,88	0,0402
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

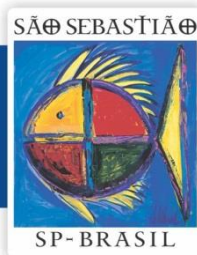
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PRESIDENTE

NISSANDRO VASQUES
CRC 1SP253508/O-7
DIRETOR DE ASSUNTOS FINANCEIROS



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 032 – 25 de Maio de 2017

LEI Nº. 2449/2017

“Dispõe sobre alteração de denominação de via pública”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU, NOS TERMOS PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 47 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada e denominada de Rua “David Alan Mc Neill”, toda a extensão da Rua conhecida atualmente, como Rua do Outeiro, situada na Zona Industrial, região central, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de Abril de 2017.

Reinaldo Alves Moreira Filho

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 45/16 – aut. Ver. Marcos Tenório)

LEI Nº. 2450/2017

“Regulamenta a Resolução nº. 001/16 que dispõe sobre concessão de reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica regulamentada por esta lei o reajuste de caráter geral concedido aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, através da Resolução nº. 001/2016.

Art. 2º - O reajuste estabelecido é extensivo aos subsídios dos vereadores compreendendo as perdas salariais correspondentes ao ano de 2015.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.º 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 20 de abril de 2017.

Reinaldo Alves Moreira Filho

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 16/17-aut. Ver. Reinaldo Alves Moreira Filho)

L E I Nº 2451/2017

“Dispõe sobre Criação e Suplementação de Crédito Adicional Especial para manutenção das Despesas do Programa de Incentivo aos Municípios para adesão à campanha Todos juntos contra o Aedes Aegypti, Resolução SS – 9, de 15-02-2016, Resolução SS – 64, de 28-07-2016 e Resolução SS – 101, de 23-12-2016”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 2422/2016 (Loa 2017), assim especificadas:

Órgão: 05 - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 01 – FSPSS -Fundação de Saúde

Unidade Executora: 02 Departamento de Atenção Básica

Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Atividade – 2.316 – Operacionalização do Programa de Saúde da Família

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

Órgão: 05 -Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 01 – FSPSS -Fundação de Saúde

Unidade Executora: 02 Departamento de Atenção Básica

Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Atividade – 2.317 – Operacionalização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 2422/2016 (Loa 2017), assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria da Saúde

Unidade Executora: 02 Departamento de Coordenação de Unidades

Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Atividade – 2.317 Operacionalização do Programa Agente Comunitário de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Despesa 32277 Valor: R\$ 30.720,00 (Trinta mil setecentos e vinte reais).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria da Saúde

Unidade Executora: 02 Departamento de Coordenação de Unidades

Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Atividade – 2.316 Operacionalização do Programa de Saúde da Família.

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Despesa 32243 Valor: R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria da Saúde

Unidade Executora: 03 Departamento de Vigilância em Saúde

Programa: 1005 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Atividade – 2.023 – Investigação e Tratamento das Doenças de Notificação Compulsória.

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Despesa 32244 Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Artigo 3º- Para atender a criação e suplementação das dotações de que tratam os artigos anteriores, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, Recurso proveniente do excesso de arrecadação da Receita provenientes do Fundo Estadual para o fundo Municipal nos termos da Resolução SS -101, de 23-12-2016, DOE 16/02/2016 – seção 1 – p.26, mediante termo de adesão assinado pelo município.

Artigo 4º- Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2014 – 2017) da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017) e a LOA (Lei Orçamentária Anual 22.421/2016).

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 09 de maio de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

L E I Nº 2452/2017

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2436/17, que Criou do Diário Oficial do Município de São Sebastião – DOEM.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal nº 2436, datado de 08 de março de 2017, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – É extensiva ao Poder Legislativo Municipal a possibilidade de utilização do Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma do disposto no Art. 1º, da Lei acima mencionada.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de maio de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Projeto de Lei nº 30/2017

Autoria do Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho

L E I Nº 2453/2017

“Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais ao Poder Executivo e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores municipais, do Poder Executivo, do quadro permanente e dos cargos em comissão, revisão geral de vencimentos de 12,72% (doze vírgula setenta e dois por cento).

Paragrafo único – O percentual global de reajuste é composto de 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento) referente à revisão geral anual prevista na Constituição Federal artigo 37, inciso X e 5% (cinco por cento) de reajuste real totalizando o percentual de 12,72% (doze vírgula setenta e dois por cento).

Artigo 2º- O reajuste estabelecido será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

São Sebastião, 18 de maio de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

L E I Nº 2455/2017

“Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 22 da Lei nº 840/91 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 22 da Lei nº 840/91 que passa ter a seguinte redação:

“Artigo 22 – A escala de vencimentos dos cargos públicos constitui-se de 22 (vinte e duas) referências, enumeradas em algarismos arábicos de 1 a 22, com 10 (dez) graus determinados de A a J.

Parágrafo primeiro – Nenhum servidor ativo do quadro permanente, poderá receber como vencimento Básico valores diferentes do constante na tabela do anexo I.

Parágrafo segundo – Excetuem-se os profissionais do magistério e professores de educação física, que possuem escala de vencimentos próprios.

Parágrafo terceiro – Os valores da escala de vencimentos dos cargos públicos constantes do anexo I desta Lei, já contemplam o reajuste anual para o ano de 2017.”

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

São Sebastião, 24 de maio de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS

A PARTIR DE 01/05/2017

Referencia	Grau de A a J									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	991,94	1.051,45	1.114,54	1.181,41	1.252,30	1.327,43	1.407,08	1.491,50	1.581,00	1.675,86
2	1.091,40	1.156,88	1.226,30	1.299,88	1.377,87	1.460,54	1.548,17	1.641,06	1.739,53	1.843,90
3	1.206,28	1.278,66	1.355,38	1.436,70	1.522,91	1.614,28	1.711,14	1.813,81	1.922,63	2.037,99
4	1.355,16	1.436,47	1.522,66	1.614,02	1.710,86	1.813,52	1.922,33	2.037,67	2.159,93	2.289,52
5	1.625,96	1.723,52	1.826,93	1.936,55	2.052,74	2.175,91	2.306,46	2.444,85	2.591,54	2.747,03
6	1.899,11	2.013,05	2.133,84	2.261,87	2.397,58	2.541,43	2.693,92	2.855,55	3.026,89	3.208,50
7	2.250,79	2.385,84	2.528,99	2.680,73	2.841,57	3.012,07	3.192,79	3.384,36	3.587,42	3.802,67
8	2.474,70	2.623,18	2.780,57	2.947,41	3.124,25	3.311,71	3.510,41	3.721,03	3.944,30	4.180,95
9	2.631,79	2.789,69	2.957,08	3.134,50	3.322,57	3.521,92	3.733,24	3.957,23	4.194,67	4.446,35
10	2.746,67	2.911,47	3.086,16	3.271,33	3.467,61	3.675,67	3.896,21	4.129,98	4.377,78	4.640,44
11	2.897,90	3.071,77	3.256,08	3.451,44	3.658,53	3.878,04	4.110,72	4.357,36	4.618,81	4.895,93
12	3.355,09	3.556,39	3.769,78	3.995,96	4.235,72	4.489,86	4.759,26	5.044,81	5.347,50	5.668,35
13	3.838,07	4.068,36	4.312,46	4.571,20	4.845,48	5.136,20	5.444,38	5.771,04	6.117,30	6.484,34
14	4.186,24	4.437,41	4.703,66	4.985,88	5.285,03	5.602,13	5.938,26	6.294,56	6.672,23	7.072,57
15	5.031,46	5.333,35	5.653,35	5.992,55	6.352,10	6.733,23	7.137,22	7.565,46	8.019,38	8.500,55
16	5.493,34	5.822,94	6.172,32	6.542,66	6.935,22	7.351,33	7.792,41	8.259,95	8.755,55	9.280,88
17	5.755,93	6.101,29	6.467,37	6.855,41	7.266,73	7.702,74	8.164,90	8.654,80	9.174,08	9.724,53
18	5.991,56	6.351,06	6.732,12	7.136,05	7.564,21	8.018,06	8.499,15	9.009,10	9.549,64	10.122,62
19	6.279,95	6.656,74	7.056,15	7.479,52	7.928,29	8.403,99	8.908,22	9.442,72	10.009,28	10.609,84
20	6.709,00	7.111,54	7.538,24	7.990,53	8.469,96	8.978,16	9.516,85	10.087,86	10.693,13	11.334,72
21	7.674,97	8.135,47	8.623,60	9.141,01	9.689,47	10.270,84	10.887,09	11.540,32	12.232,74	12.966,70
22	8.372,48	8.874,83	9.407,32	9.971,76	10.570,06	11.204,27	11.876,52	12.589,12	13.344,46	14.145,13

L E I Nº 2456/2017

“Concede revisão geral anual dos vencimentos dos funcionários da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS, e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS, do quadro permanente e dos cargos em comissão, a revisão geral de vencimentos de 12,72% (doze vírgula setenta e dois por cento).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

São Sebastião, 24 de maio de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br